

#### MUNICÍPIO DA NAZARÉ Camara Municipal

#### INFORMAÇÃO

	INFORMAÇÃO N.º: 16/SAFD/2021	
ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração	NIPG: 1251/21	
com o Nazaré Sport Clube – Rubrica Outros Apoios	DATA: 2021/02/01	
2021		

DELIBERAÇÃO	:
DEFIDEITING	۰

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../....../

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

#### **DESPACHO:**

À Reunião 02-02-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

#### **CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. 02-02-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

VEREADO	R(A)/CHE	FE DE DIV	/ISÃO:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

**INFORMAÇÃO** 

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando as indicações (superiores) de Vossa Excelência para dar seguimento a este processo;

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de dois mil e vinte e um, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que o Nazaré Sport Clube se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à época desportiva da sua equipa sénior de Futebol;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Considerando, também, o parecer favorável, por maioria, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 15 de dezembro de 2020, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto – Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura do Nazaré Sport Clube feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e as Informações № 03/SAFD/2021 e № 04/SAFD/2021, aprovadas em reunião camarária no dia 25 de janeiro de 2021 (Outros Apoios – 116.000,00€ - cento e dezasseis mil euros);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior 01-02-2021

Edi Milhazes

ESI TZZWAZES





### MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de dois mil e vinte e um, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que o Nazaré Sport Clube se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à época desportiva da sua equipa sénior de Futebol;

Considerando o artigo 23° - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";

Considerando, também, o parecer favorável, por maioria, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 15 de dezembro de 2020, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura do Nazaré Sport Clube feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e as Informações N° 03/SAFD/2021 e N° 04/SAFD/2021, aprovadas em reunião camarária no dia 25 de janeiro de 2021 (Outros Apoios - 116.000,00€ - cento e dezasseis mil euros);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

е





O Nazaré Sport Clube (NSC), pessoa coletiva n.º 515 843 148, com sede na Praça Sousa Oliveira, número 33, 2º Direito - Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Joaquim Modesto Gonçalves, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à época desportiva da equipa sénior de Futebol do NSC, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

#### Cláusula Segunda

- 1 Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente as despesas inerentes à época desportiva da equipa sénior de Futebol do NSC, até um valor total máximo de 4.062,48€ (quatro mil sessenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), através de um subsídio financeiro ao NSC.
- 2 O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas relacionadas com a equipa sénior de Futebol do clube, que têm, obrigatoriamente, de ser referentes ao ano 2021.
- 3 O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 100% (cem por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo como base a Informação N° 04/SAFD/2021, aprovada em reunião camarária no dia 25 de janeiro de 2021.
- 4 O controlo das despesas relacionadas com a equipa sénior de Futebol do clube será feito mesmo após a atribuição do valor total máximo de 4.062,48€ (quatro mil sessenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), com o intuito de aferir a veracidade do orçamento apresentado no âmbito desta rubrica caso o valor das despesas efetivamente realizadas seja inferior ao do orçamento inicial, será feito o acerto com base na percentagem definida a pagar (40% quarenta por cento do orçamento inicial), podendo haver lugar à devolução de valores por parte do NSC.





#### Cláusula Terceira

Ao Nazaré Sport Clube compete:

- 1 A assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com a respetiva equipa, nomeadamente o pagamento dos restantes 60% (sessenta por cento) do valor do orçamento;
- 2 Realizar o disposto no presente protocolo durante o ano 2021;
- 3 Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;
- 4 Publicitar o Município da Nazaré, através da inserção do logotipo do Município em diversos locais de comunicação do clube;
- 5 Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;
- 6 Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;
- 7 Participar em todas as atividades promovidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas para as funções de voluntariado necessárias;
- 8 Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros.

#### Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.





Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da

Câmara Municipal no dia02.2021.
Cabimento: C.O C.E. 0102-040701 Data: 26/01/2021 P - 201 C - 230
Nazaré, de fevereiro de 2021.
O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Walton Manual Conslains Chickens
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro
O Presidente da Direção do Nazaré Sport Clube
Joaquim Modesto Goncalves

## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Município da Nazaré Entidade: 2021/FEVEREIRO Reporte:

Data: 01-02-2021

	NATUREZA	
Mês		FEVEREIRO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.597.354,96€

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Dra. Helena Pola

Assinado por: Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló
Num. de Identificação: 09907506
Data: 2021.02.02 16:53:27+00'00'
Certificado por: Diário da República Eletrónico.
Atributos certificados: Chefe da Divisão
Administrativa e Financeira - Município da
Nazaré
CHAVE MÓVEL

# Município da Nazaré CONTRIBUINTE N.º507012100 Avenida Vieira Guimarães, 54

					2450	-112-NAZARĒ						
IMPRESSO 2021/01/26	PAGINA 1		PROPO	STAI	DE CAI	BIMENTO	·	REQUIS.	LOGIN	DATA 2021/01/26	NUMERO 201	ANO 2021
DESCRIÇÃO REGULAMENTO  CLASSIFI TIPO DESP: ORGÂNICA: ECONÓMICA: PLANO:	CAÇÃO DA I 0110-INSTI 0102 040701 2021 A 29 DESPORTO	ÀS ASSOCI DESPESA ITUIÇÕES S CÂ IN - Apoio ao	EM FINS LA MARA MUNIC STITUIÇÕES Movimento	CRATIVO CIPAL E SI SEM FINS	ERVIÇOS M S LUCRATI tivo Loca	VOS	ANO 2021	and the second s		DOTAÇÃO D. A CABII SALDO APÓ	ISPONÍVEL 15.000,00 MENTAR 10.582,03	то
CENTO E DEZ	iso	-	gamen per dept soming ( )	OOIS EURO	S E TRÊS		2021/01	1/26			-	
									AUTORIZ	AÇÃO	_/_	/

PROCESSADO FOR COMPUTADOR

Assinado por: Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló
Num. de Identificação: 09907506
Data: 2021.02.02 16:52:44+00'00'
Certificado por: Diário da República Eletrónico.
Atributos certificados: Chefe da Divisão
Administrativa e Financeira - Município da
Nazaré
CHAVE MÓVEL

....